

Empresas: UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 08.438.042/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL (MÊS)	VL TOTAL (ANUAL)
01	Contratação de empresa especializada na solução integrada de monitoramento e rastreamento eletrônico de pessoas (sentenciadas e/ou submetida à medida cautelar)					
	TORNOZELEIRA - Dispositivo de rastreamento e monitoramento de pessoas, em peça única com lacre e cinta (se o equipamento assim exigir); carregador; softwares.	UN	2.650	277,00	734.050,00	8.808.600,00
	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO À VÍTIMA - "aparelho celular"; carregador; aplicativo.	UN	430	277,00	119.110,00	1.429.320,00
TOTAL GERAL						10.237.920,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) A entrega e instalação dos equipamentos/materiais/serviços deverá ser feita na Central de Monitoramento Eletrônico, em Palmas/TO, sendo que o endereço será confirmado em momento oportuno.

b) O prazo para entrega é de no máximo 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de relatório contendo o detalhamento da execução dos serviços por dia em que o equipamento permaneceu vinculado lógica e fisicamente ao monitorado e em pleno funcionamento no sistema por pelo menos 4 (quatro) horas ininterruptas.

b) O pagamento só será efetuado após aprovação do relatório pela CONTRATANTE, contendo a discriminação detalhada dos serviços, inclusive: lista nominal, número do equipamento, data da vinculação e desvinculação, perfil e quantidade de dias que o dispositivo permaneceu vinculado, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

c) As notas fiscais/faturas e/ou relatórios que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis após a validação da reapresentação da nota fiscal/fatura e/ou relatórios (sem imperfeições).

d) A CONTRATADA deverá apresentar as certidões exigidas por Lei juntamente com o relatório e a fatura/nota fiscal.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Palmas - TO, 03 de agosto de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário

Empresa:

UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2021, da Agência de Tecnologia da Informação, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com a descrição constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 05.355.405/0001-66

GRUPO 1 - SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DO SISTEMA SGD (PRÓTON)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Serviços de Suporte Técnico e Manutenção Corretiva Local	Homem Hora	480	246,00	118.080,00	1.416.960,00
2	Serviços de Suporte Técnico e Manutenção Corretiva Remota	Homem Hora	320	165,80	53.056,00	636.672,00
VALOR TOTAL DOS ITENS 1 E 2 (R\$)						2.053.632,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Serviços de Manutenção Evolutiva	Pontos de Função	1.000	770,00	770.000,00
4	Serviços Especializados de Sistemas	UST	3.000	265,00	795.000,00
5	Serviços de Treinamento e Operação Assistida	Homem Hora	4.000	220,00	880.000,00
6	Licenças do Sistema	Licenças de Uso	15.000	1.920,00	28.800.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS 3 A 6 (R\$)					31.245.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1 (R\$)					33.298.632,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os produtos de *software* e serviços serão entregues/executados na sede da CONTRATANTE sito à ACNO 1 (103 Norte), Rua NO-05, Lote 02, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-020, Palmas - TO.

b) O prazo de entrega será conforme cronograma disposto no item 14 do termo de referência.

### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, o valor total referente aos serviços efetivamente prestados no período, conforme Relatório de Faturamento Mensal, devidamente atestado pela CONTRATANTE.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Tecnologia da Informação.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

THIAGO PINHEIRO MACIEL  
Presidente

Empresa:  
IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 051/2021

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DO ESTADO DO TOCANTINS  
(FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA)  
PROCESSO Nº 2021/31000/01.156

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente (FREEZER), que teve como vencedora a empresa LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, item 01, no valor de R\$ 48.836,58 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 48.836,58 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 10 de agosto de 2021.

LIVIA ALVES OLIVEIRA  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021. Abertura dia 24.08.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (sementes e fertilizantes). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO. Proc. 2021/33000/00310, Recurso: ICMS - FECOEP e Tesouro Estadual, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas, 11 de Agosto de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

### PORTARIA SEINF Nº 125, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 dias do mês de agosto de 2019 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor IGOR GURGEL DINIZ, Gerente Geral de Administração, número funcional nº 11679727, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS, Assistente Administrativo, número funcional nº 11235721, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
038/2021	2021.37000.000130	Telefônica Brasil S.A	Prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP), para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

#### Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Secretaria da infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADE E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas - TO, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

JULIANA PASSARIN  
Secretária